



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 66/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.083237/2019-60

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 06.517.387/0001-34, representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação N° 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG n° 2040526 - SSP/PI, CPF n° 010.780.943-57, residente e domiciliada nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, conforme Ato de Nomeação N° 1105/2020, de 30/11/2020, DOU de 30/11/2020, **ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO**, brasileiro, RG n° 2969361 - SSP/PI, CPF n° 047.087.403-10, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato N° 94/2012, de 17/01/2012.

CONTRATADA: RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.703.484/0001-51, Rua São José, n° 68, quadra 24, Lote 068, Setor 0001, Distrito Industrial, - Teresina - PI, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE MELO MARTINS**, portador(a) da Cédula de Identidade n° 1.105.492 – SSP/PI e CPF n° 450.940.633-91.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 66/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato n° 66/2019, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e o processo UFPI n° 23111.083237/2019-60.

Fundamentação Legal: : Inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores.

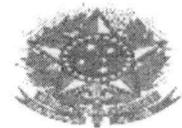
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 23/12/2020 a 23/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 170305/170307/189486
FONTE: 8100/8108/8144

Jony



CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 66/2019, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

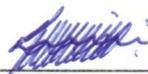
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, no foro da cidade de Teresina, Seção Judiciária do Piauí.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), 11 de DEZEMBRO de 2020.



EVANGELINA DA SILVA SOUSA
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE/UFPI



FELIPE MELO MARTINS
RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Marilena de Jesus Pereira Dias

CPF: 517.607.383-87

NOME: Júlia Cardoso da Silva

CPF: 027.050.323-47

c) Documento original comprovando ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente ou visto temporário com duração dentro do período de contratação previsto neste Edital;

d) Comprovante original de Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação exigida no item 3.1;

e) Curriculum Lattes acompanhado de documentação comprobatória;

f) Comprovante original do documento oficial de identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral - Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;

h) Comprovante original de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);

i) Uma foto 3 x 4;

j) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), efetuado exclusivamente no Banco do Brasil por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no sítio eletrônico <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>. (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830-6);

k) A ausência de qualquer um dos documentos e requisitos exigidos no ato da inscrição, conforme especificado na seção 4 deste edital, implicará em indeferimento da inscrição;

l) A Comissão de Seleção deverá acusar o recebimento em resposta ao e-mail de envio do candidato que encaminhar sua respectiva inscrição.

m) Para as inscrições com pedido de isenção da taxa de inscrição, o item "j" acima deverá ser substituído pela comprovação de atendimento aos requisitos do item 2 deste Edital.

5 DAS PROVAS

A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução nº 039/2008 - CONSUN/UFPI, 038/2018-CONSUN/UFPI e 034/2020-CONSUN/UFPI (e alterações posteriores), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

5.1 Prova Didática: será uma aula teórica e versará sobre um dos temas constantes do programa do Processo Seletivo (Anexo II), sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização (vide § 4º abaixo). Em razão da pandemia da COVID-19, o processo durante a prova didática ocorrerá da seguinte forma:

I) A prova didática será aplicada de forma remota, gravada, usando a Plataforma Google Meet), cujo link será enviado para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição, em até 24h de antecedência da realização da prova e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento. NOTA: "Para participar de uma conferência, é necessária uma conexão com a internet, um computador, um conjunto de microfone e fone de ouvido e um navegador web (browser)."

II) Caso o início da prova ou a aplicação da mesma sejam prejudicadas por falha de conexão na internet dos membros da banca examinadora e relacionada aos procedimentos de realização da seleção, a Comissão de Seleção postergará o horário de término da prova, de modo a assegurar o tempo de duração da mesma, ficando o início das provas subsequentes adiadas por igual período de tempo.

III) A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que seja de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da prova.

IV) Durante todo o período de realização da prova didática o candidato deverá manter uma câmera constantemente apontada para ele. Para tanto, será permitido ao candidato conectar dois equipamentos eletrônicos (computador, celular, tablet, etc.) na sala virtual informada por meio do link a ser enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição.

§ 1º O tempo de duração da prova didática será de: 50 (cinquenta) minutos.

§ 2º A prova didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).

§ 3º Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados do ANEXO IV da Resolução nº 39/2008 CONSUN.

§ 4º O sorteio da prova didática será realizado de forma remota, por meio de link encaminhado aos candidatos via e-mail indicado pelos mesmos no formulário de inscrição, o qual será enviado em até 24 horas antes da data do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

§ 5º O link para a realização da prova didática será enviado em até 24h de antecedência da data prova, para o e-mail informado no formulário de inscrição e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

5.1.1 Será desclassificado o candidato que não comparecer ao sorteio da prova didática, conforme indicado no § 4º acima.

5.1.2 Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto.

5.1.3 Até 02 (duas) horas antes do início da prova didática, o candidato deverá enviar para o e-mail <processo_seletivo_ccn@ufpi.edu.br>, com o assunto: "URGENTE: ESTAT - Edital nº 07/2020 - PLANO DE AULA: (nome do candidato)", contendo o plano de aula em arquivo único, em PDF, constando: tema da aula, conteúdo a ser abordado, atividades a serem desenvolvidas, material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e bibliografia básica consultada.

5.2 Prova de Títulos: A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para executá-la e abrangerá os aspectos constantes do ANEXO V da Resolução nº 39/2008 CONSUN (Tabela de Pontos para Análise do Curriculum Vitae).

6 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI e/ou do CCN (www.ufpi.br/ccn):

a) O Cronograma das etapas do Processo Seletivo (Anexo I do Edital nº 07/2020-CCN/UFPI);

b) Este Edital e o Programa (temas para prova didática) do Processo Seletivo (Anexo II do Edital nº 07/2020-CCN/UFPI) e

c) Os resultados: da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos, e os respectivos recursos, se houver, e o resultado final do certame.

d) Quaisquer alterações ou aditivos a este Edital.

7.2 NÃO será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 meses.

7.3 Serão indicados para nomeação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos aprovados e necessários ao preenchimento das vagas anunciadas neste Edital.

QUANTIDADE DE VAGAS: 01 (UMA) VAGA

NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS: 05 (CINCO) CANDIDATOS

7.4 Após a homologação e publicação do resultado do Processo Seletivo os candidatos habilitados e classificados serão convocados pela Superintendência de Recursos Humanos à medida das necessidades da Universidade.

7.4.1 O não comparecimento de candidato convocado no prazo estabelecido será considerado desistência, sendo chamado para nomeação aquele que imediatamente o suceder na lista classificatória.

7.5 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

7.6 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção, conforme Cronograma (Anexo I).

7.7 A documentação apresentada pelo candidato no ato do pedido da inscrição no Processo Seletivo poderá ser devolvida, depois de encerradas todas as etapas e formalidades do Processo Seletivo.

EDMILSON MIRANDA DE MOURA
Diretor do CCN

EDITAL Nº 07/2020-CCN/UFPI

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA: 04/01 a 08/01/2021 (somente nos dias úteis) - Inscrições: Exclusivamente por meio do e-mail <processo_seletivo_ccn@ufpi.edu.br>.

DATA: 04/01 até as 16h (dezesseis horas) do dia 07/01/2021 (somente nos dias úteis) - Inscrições com pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme item 02 deste Edital.

DATA: 08/01/2021 - Até as 10h (dez horas) - Publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

DATA: 11/01/2021 - Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (1).

DATA: 12/01 a 13/01/2021 - Interposição de Recursos (2).

DATA: 14/01/2021 - Divulgação da homologação das inscrições após interposição de recursos (se houver).

DATA: 19/01/2021 - Início do sorteio dos temas para as provas didáticas por ordem de inscrição (3).

DATA: 20/01/2021 - Início das provas didáticas, pela ordem de sorteio, observando o horário divulgado (4).

DATA: 22/01/2021 - Divulgação do resultado das provas didáticas e de títulos.

DATA: 25/01 a 26/01/2021 - Interposição de recursos das provas didática e/ou de títulos.

DATA: 27/01/2021 - Apreciação da interposição de recursos e homologação do resultado final.

OBSERVAÇÕES:

(1) O local de divulgação de cada etapa deste processo seletivo será feita no site do CCN: www.ufpi.br/ccn.

(2) As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser feitas via e-mail, contendo um único arquivo em PDF, enviado para <protocologeral@ufpi.edu.br> com cópia para <processo_seletivo_ccn@ufpi.edu.br> e com o assunto: "URGENTE: ESTAT - Edital nº 07/2020-CCN - Interposição de recurso: (citar qual etapa + nome do candidato)" e ao qual a Comissão deverá manifestar recebimento.

(3) O sorteio da prova didática será realizado de forma remota, por meio de link encaminhado aos candidatos via e-mail indicado pelos mesmos no formulário de inscrição, o qual será enviado em até 24 horas antes da data do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

(4) A aplicação da prova didática ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema no link a ser enviado para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

EDITAL Nº 07/2020-CCN/UFPI

ANEXO II

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

1-Probabilidade

2-Variáveis Aleatórias

3- Distribuições Discretas de Probabilidade

4- Distribuições Contínuas de Probabilidade

5- Amostragem

6- Distribuições Amostrais dos Estimadores e Intervalos de Confiança

7- Estimação

8- Teste de Hipótese

9- Regressão e Correlação Linear

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1- BUSSAB, W. O. MORETTIN, P. A. Estatística básica. 5 .ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2004.

2- COSTA NETO, P. L. de O. Estatística . 2 .ed. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 2002.

3- FERREIRA, D. F. Estatística básica. Lavras: Editora UFLA, 2005.

4- MAGALHÃES, M. N. LIMA, A. C. P. de . Noções de probabilidade e estatística. 6 .ed. São Paulo: Editora Atlas, 1996.

5- MEYER, P. L. Probabilidade: aplicações à estatística. 2 .ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2000.

6- SILVA, N. N. da. Amostragem probabilística. 2 .ed. São Paulo: Editora EDUSP, 2004.

7- TRIOLA, M. F. Introdução à estatística. 2 .ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 1999.

8- MONTGOMERY, D. C. Estatística aplicada e probabilidade para engenheiros. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

9- CHARNET, R.; BOVINO, H.; FREIRE, C.; CHARNET, E. Análise de modelos de regressão linear com aplicações. São Paulo: Editora Unicamp, 2008.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020 - UASG 154048

Nº Processo: 23111039157202027 . Objeto: Aquisição de Espectrômetro de Raios X por Energia Dispersiva (EDS), de detector com desvio de silício (SDD) e sistema que inclui periféricos e software que devem ser compatíveis com o Microscópio Eletrônico de Varredura com canhão a emissão por campo, marca FEI, modelo Quanta FEG 250, instalado na Universidade Federal do Piauí (UFPI). Incluso treinamento da equipe local para operação do novo acessório. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: O (MEV) é extremamente demandado e atende diversos programas de pós-graduação desta e de outras IES. Declaração de Dispensa em 11/12/2020. ERIKA MONTEIRO MESQUITA DE ALMEIDA. Coordenadora de Compras e Licitações. Ratificação em 11/12/2020. ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO. Diretor Administrativo. Valor Global: R\$ 305.602,00. CNPJ CONTRATADA : 04.755.378/0001-56 BRUKER DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA..

(SIDEAC - 14/12/2020) 154048-15265-2020NE800016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154048

Número do Contrato: 66/2019.
Nº Processo: 23111083237201960.
PREGÃO SRP Nº 35/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 11703484000151. Contratado : RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - .Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 66/2019, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e o Processo UFPI nº 23111.083237/2019-60. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Vigência: 23/12/2020 a 23/12/2021. Data de Assinatura: 11/12/2020.

(SICON - 14/12/2020)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 98/2020 - UASG 154042

Número do Contrato: 69/2017.

Nº Processo: 23116005595201744.

PREGÃO SISPP Nº 69/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG. CNPJ Contratado: 06205427000102. Contratado : SULCLEAN SERVICOS LTDA - .Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 069/2017. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993. Vigência: 20/11/2020 a 19/11/2021. Data de Assinatura: 19/11/2020.

(SICON - 14/12/2020) 154042-15259-2020NE111111

